



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.380,16 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais com Dezesesseis Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.380,16 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais com Dezesesseis Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0000 Encargos Especiais – Ações não Integrantes ao PPA
Proj/Ativ. – Consorcio Publico da AMLINORTE
Elemento: 3.3.7.1.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público
R\$ 3.380,16

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução na seguinte estrutura programática:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ.: 2162 – Manutenção e Desenvolvimentos das atividades em Saúde
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 3.380,16

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 80/2024

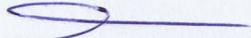
Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 80/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A suplementação se faz necessária para adequação dotações orçamentária afim de custear das despesas referente a dissolução do Consorcio Público da Amlinorte conforme Ata 009/2023 da Assembleia Geral Ordinária do CO Amlinorte.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”